ESCLARECIMENTO

A Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, através de seu Pregoeiro designado, atendendo a questionamentos, tendo em vista o interesse público e a eficácia da licitação, faz esclarecimentos quanto ao Pregão Presencial n.º 031/13 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA,** conforme a seguir:

> A Empresa Grupo Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial solicitou os seguintes esclarecimentos:

"A visita técnica é obrigatória? Irá ser fornecido um atestado de visita técnica tendo como documento desclassificatório?

Resposta: A visita técnica não é obrigatória, e não será fornecido atestado de visita para as empresas que necessitarem de fazer a mesma; no entanto, a empresa licitante deverá apresentar na fase de habilitação, ***Declaração*** *que têm pleno conhecimento dos locais onde os serviços serão prestados, conforme exigência do item 9 do edital. A declaração deverá seguir o modelo do Anexo IX do edital. Lembramos que a finalidade da vistoria é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.*

"Com relação aos postos de serviços, seguem as perguntas:

1- No anexo X, descrição dos serviços e locais, a quantidade seria a quantidade de postos ?

Resposta: Sim, a quantidade informada seria a quantidade de postos que vão ser executados para cada item. Na tabela- Locais e Endereços- seria os locais e endereços onde cada posto(item) da tabela- Descrição dos Serviços- deverá ser executado. Pode se verificar que a quantidade das duas tabelas é a mesma(25), o que altera, é que na tabela- - Locais e Endereços- está detalhado cada local com o seu respectivo posto de serviço.

2- Devemos considerar horas extras de intrajornada para todos os postos e turnos ?

Resposta: Sim, como pode ser verificado, em todas as Planilhas de Custos e Formação de Preços- Anexo X, já considera estas horas extras de intrajornada.

3- Existe algum local insalubre?

Resposta: Informamos que todos os custos incidentes que compõem o Custo Fixo de cada posto, constam nas Planilhas de Custos e Formação de Preços- Anexo X, e informamos que as mesmas foram feitas de acordo com a CCT 2013/2013 do Sindicato dos Empregados de Empresa de Vigilância do Estado de MG.

4- A referencia deste posto é de domingo a segunda...

38681	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA,COM JORNADA 12 X 36, TOTALIZANDO 2 VIGILANTES, DOMINGO A SÁBADO

Resposta: Informamos que a referência é de Domingo à Sábado, conforme consta na descrição do item, ou seja, todos os dias da semana, com jornada 12 x 36.

5- Já esta referencia é de segunda a sexta...

38684	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA, COM JORNADA DE 12X 36 TOTALIZANDO 2 VIGILANTES, SEGUNDA A SEXTA

Qual é a diferença ? uma vez que postos com escala de 12x36 sempre são de domingo a domingo.

Resposta: Sim, somente de segunda à sexta, conforme consta na descrição do item, ou seja, somente durante a semana, com jornada de 12 x 36.

5- Nos postos abaixo, a referencia é de serviços somentes aos sábados, domingos e feriados. Devemos contratar os vigilantes para trabalharem somente neste dias?

38685	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA, COM JORNADA DE 12 HORAS AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS - SDF
38686	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA, COM JORNADA DE 12 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - SDF

Resposta: Sim, somente aos sábados, domingos e Feriados.

6- Nos postos abaixo, os vigilantes deveram ser contratados antes e locados em algum outro posto, ou ficaram ociosos esperando os eventos diversos? O que são eventos diversos, como seria estes postos?

38687	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA, COM JORNADA DE 12 HORAS EM EVENTOS DIVERSOS
38688	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, COM JORNADA DE 12 HORAS EM EVENTOS DIVERSOS

Resposta: De acordo com a CCT 2013/2013 da categoria de vigilante, no Parágrafo Nono da Cláusula 3ª- Do Piso Salarial/ Reajuste, estabelece o conceito de eventos, conforme se segue: ***"Entende-se por eventos os serviços eventualmente prestados em congressos, seminários, shows, campeonatos esportivos, exposições e feiras não permanentes etc. Os eventos citados não poderão ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias, ficando as empresas obrigadas a comunicarem, por escrito, o sindicato profissional acerca do evento até 24 horas de antecedência de sua realização".*** *Ficará à critério da empresa licitante, a forma de contratação. Informamos que os serviços deverão ser executados somente após a data da ordem de serviços emitida pela Contratante, e serão pagos por evento(12 horas conforme descrição do item) trabalhado.*

O Pregoeiro informa que os esclarecimentos estão de acordo com as alterações editalícias, feitas através da Retificação do Edital, disponível no site do município www.patosdeminas.mg.gov.br.

Patos de Minas, 16 de maio de 2013

Aldirlei Luiz Ferreira
Pregoeiro